



TERMO DE DOAÇÃO DEFINITIVO

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB**, autarquia criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, n.º 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP: 41740-090, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.323.001/0001-19, representada neste ato por seu Diretor-Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **DOADORA**, resolve, através deste instrumento, proceder à **DOAÇÃO** de: mobiliário para atender o Centro de Canoagem (vide anexo I) para o **MUNICÍPIO DE ITACARÉ**, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.846.902/0001-95, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 11, Centro, Itacaré, Bahia, CEP.: 45530-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ANTÔNIO MÁRIO DAMASCENO**, Documento de Identidade Civil n.º 147486572, CPF/MF n.º 227.671.005-59, residente e domiciliado na Rua Monte Alto, n.º 35, Centro, Taboquinhas, Itacaré, Bahia, CEP.: 45534-000, doravante denominado **DONATÁRIO**, **têm justo e acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, com fulcro nos artigos 29, inciso II e 30, §3º, inciso II, alínea a, da Lei Estadual nº 14.634/2023 e no processo SEI nº 069.1486.2024.0003150-87**, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a doação de bem móvel de propriedade da **DOADORA**, equipamento mobiliário para atender o CENTRO DE TREINAMENTO DE SURF-CTS, localizado no Município de Itacaré (vide anexo I), a fim de que seja utilizado pelo **DONATÁRIO**, exclusivamente para o **“(…) Projeto “SOCIAL SURFANDO PARA O FUTURO” que contempla crianças e adolescentes estudantes das escolas municipal de Itacaré, para fins de incentivo ao esporte, através deste equipamento de fundamental importância.”** (doc SEI nº 00092775649).

CLÁUSULA SEGUNDA: Obriga-se o **DONATÁRIO** a manter os bens doados em perfeitas condições de uso, para utilização no fiel desempenho de suas atividades, não podendo ser transferidos a terceiros, e por sua conta e responsabilidade correrão todas as despesas necessárias à manutenção, conservação, conserto, seguro e recuperação dele.

Parágrafo Único - Cláusula de inalienabilidade: Fica proibida a alienação do bem a terceiros no prazo de 2 (dois) anos, tornando-o indisponível.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ocorrendo a extinção do **DONATÁRIO**, no caso de uso indevido ou contrário ao disposto na Cláusula Primeira, o bem objeto do presente Termo será revertido ao **ESTADO**, sem que seja devida ao **DONATÁRIO** qualquer indenização.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Cidade de Salvador como único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo.

E por assim terem acordado, firmam as partes o presente Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas.

Salvador, de de 2024.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor-Geral da DOADORA

ANTÔNIO MÁRIO DAMASCENO
Prefeito do DONATÁRIO

Testemunhas:

- 1) _____
(nome legível e CPF)
- 2) _____
(nome legível e CPF)

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS CENTRO DE TREINAMENTO DE SURF - ITACARÉ/BA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	
1	Armário alto para pastas suspensas, cor cinza, em laminado melamínico texturizado, um suporte para pasta suspensa, 4 prateleiras, chaves para tranca e puxador interno. Medidas: 0,80 cm (largura) x 0,40 cm (profundidade) x 2,10 cm (altura).	UND	01
2	Armário em aço, tipo guarda volume, confeccionado em chapa de aço nº 20 e 18 com 04 divisórias (Banheiro masculino e feminino)	UND	04

3	Armário de aço, A15 com 02 portas de abrir, cor cinza, em laminado melaminico texturizado. Medidas: 150 cm (altura) x 70 cm (largura) x 33,5 cm (profundidade), para despensa, destinado para guarda de alimentos.	UND	02
4	Bancadas, para arbitragem, medindo 1,00 x 1,40	UND	07
5	Bancos para os vestiários, tipo madeira, altura 43 cm, largura 148 cm e profundidade 30 cm	UND	03
6	Bebedouros elétrico, tipo pressão, conjugado, 127 volts Gabinete em aço inoxidável, uma pia devera conter as seguintes torneiras: 01(uma) para copo e 01(uma) para boca; a outra pia devera conter 1 (uma) torneira para boca, ambas com regulagem de jato d'água;	UND	02
7	Cadeiras, secretária fixa, pé palito, revestimento em corino preta	UND	04
8	Cadeiras giratórias, espaldar médio, sem braço, estofado em vinil ou couro ecológico na cor preta, com encosto, altura 0,60 cm	UND	07
9	Câmeras de segurança para as áreas internas e externas, fixa interna, tipo Dome com lente fixa, utilizada em ambientes de circulação interno	UND	06
10	Condicionador de ar, 30.000btus	UND	02
11	Lixeira para coleta seletiva, de 80 litros	UND	02
12	Mesas para escritório nas seguintes medidas: altura 75 cm, largura 1,60 cm e profundidade 60cm	UND	02

13	Mesa, de reunião redonda, dimensões 1000 mm x 740 mm (diâmetro x altura), podendo variar em +/- 5%. TAMPO SUPERIOR, confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico texturizado na cor argila, borda em PVC em todo o perímetro, na mesma cor do laminado, com no mínimo 2,0 mm.	UND	01
14	Quadro branco, com suportes para apagador e pinceis, em laminado melamínico , com moldura de alumínio anodizado fosco natural, dimensões 2000 x 1200 mm.	UND	01
15	Refrigerador, combinado frost free, na cor branca, capacidade mínima de 400 litros e máxima de 435 litros, congelador, controle de temperatura/termostato, 02 (duas) portas, tensão 127 V.	UND	01
16	SOFÁ DE 2 LUGARES acabamento em couro ou corino, na cor branca ou preta.	UND	03
17	Televisor, Smart Tv Led 43 polegadas, Resolução de tela: HD ou superior, Conectividade: wi-fi, Conexão: no mínimo de 02 entrada hdmi , mínimo de 01 entrada USB, mínimo 01 entrada RF para tv aberta/fechada, 01 entrada LAN RJ 45, Codecs de reprodução USB: AVI / MKV / WAV / MP3 / WMA /JPEG, Conexão 802.11AC ou 802.11AX	UND	01



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 04/07/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 04/07/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mario Damasceno, Usuário Externo**, em 04/07/2024, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00093263183** e o código CRC **849B1A69**.

Referência: Processo nº 069.1486.2024.0003150-87

SEI nº 00093263183